



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1889

PORTARIA INTERNA Nº 011/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação do art. 2º, da Portaria nº 006, de 2024, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Portaria nº 006/2024, de 07 de junho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º(...);

Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do decorrente objeto dessa contratação os servidores:

- *Fiscal técnico e administrativo do contrato: Ivonilza da Silva Dias – Matrícula: 27852-3*
- *Suplente: Rosiene da Silva Pinto – Matrícula: 28616-2*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria 006/2024, de 07 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 26 de junho de 2024.


ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

189 

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA INTERNA Nº 011/2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação do art. 2º, da Portaria nº 006,
de 2024, e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE LAGOA SANTA-MG**, no uso de suas
atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º
de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos
para licitações e contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Portaria nº 006/2024, de 07 de
junho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º(...);

*Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do
decorrente objeto dessa contratação os servidores:*

*Fiscal técnico e administrativo do contrato: Ivonilza da Silva
Dias – Matrícula: 27852-3;*

Suplente: Rosiene da Silva Pinto – Matrícula: 28616-2.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da
Portaria 006/2024, de 07 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria interna entra em vigor na data de sua
publicação.

Lagoa Santa, 26 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:760B9E7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 02/07/2024. Edição 3801

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>